

18 · 04 · 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 404/93

"AUTORIZA AO EXECUTIVO A FAZER REPAROS NO VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO GOL OL, DE PROPRIEDADE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

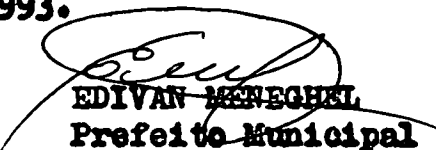
Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a mandar fazer os reparos necessários no veículo marca Volkswagen, modelo Gol OL, de propriedade da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Os reparos a serem executados, consistem em soldas no Chassi e descarga, no valor de CR\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros reais).

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana,
13 de agosto de 1993.**


**EDIVAN MENEGBEL
Prefeito Municipal**